

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO

ERRATA

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial do Município – nas páginas 40 e 41, da Lei Municipal n. 5209, de 30 de junho de 2017.

No ANEXO V – NOVO QUADRO PESSOAL POR DENOMINAÇÃO, REFERÊNCIA E VAGAS - da Lei n. 5.209, de 30 de junho de 2017, constou a referência dos cargos de TELEFONISTA - REF. 01 E PROCURADOR JURÍDICO REF. 12, porém o correto seria TELEFONISTA - REF. 04 E PROCURADOR JURÍDICO REF. 11, portanto, onde se lê:

TELEFONISTA REF. 01 leia-se TELEFONISTA REF. 04,

e onde se lê:

PROCURADOR JURÍDICO REF. 12 leia-se PROCURADOR JURÍDICO – REF. 11, a vista da Lei Municipal n. 4918, de 19 de novembro de 2014.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Gilmar Aparecido Feltrim
Diretor do Saaeb

“Deus Seja Louvado”